EDITAL PPGEDUMAT/INMA Nº 7, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A COORDENAÇÃO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, considerando o explicitado pela Portaria CAPES nº 81, de 3 de junho de 2016, pelas normas para Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (resolução COPP Nº 301 de 20 de Dezembro de 2017), bem como pelo seu Regulamento comunica a decisão de seu colegiado pela abertura de edital de credenciamento de docentes Colaboradores, conforme as orientações dispostas neste edital.

1. O presente edital visa o credenciamento de professores interessados em compor o quadro de docentes colaboradores do Programa de Pós- Graduação em Educação Matemática, em funcionamento no Instituto de Matemática, no Campus de Campo Grande da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

2. As atividades de um Professor Colaborador são caracterizadas pelas determinações legais da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para pós-graduação stricto sensu da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Matemática – Cursos de Mestrado e Doutorado, devendo-se cumprir os seguintes requisitos:

I – comprovação de título de doutor em Educação Matemática ou em áreas afins na data da inscrição;

II – comprovação de publicação no último quadriênio;

III – comprovação do desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa na pós-graduação e/ou graduação na UFMS ou em outras IES (anos 2015-2019);

IV – comprovação de participação em projeto de pesquisa;

* Coordenação (ou participação) em pelo menos um projeto de pesquisa, relacionado ao contexto e às temáticas pertinentes à Formação Docente/ Educação Básica e coerentes com a proposta formativa do Mestrado e Doutorado em Educação Matemática (apresentar declaração ou *print* da página que comprove o cadastro do projeto).

V – comprovação de vínculo docente em uma IES em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva ou ser professor aposentado.

Parágrafo único. O PPGEduMat não destinará recurso financeiro ao deslocamento dos professores colaboradores de outras localidades.

3. É oferecida 01 (uma) vaga para professor atuar como colaborador dentro do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, respeitando as áreas temáticas de atuação que, atualmente, são prioritárias para o PPGEduMat:

a) Ensino e Aprendizagem da Matemática;

b) Formação de Professores e Currículo;

c) História, Filosofia e Educação Matemática;

d) Tecnologia e Educação Matemática.

4. Para participar do processo seletivo, o docente deverá apresentar, além das comprovações do art. 2º, os documentos abaixo:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/04/2019
Nº 7029
Pg. 175

a) Cópia do currículo Lattes atualizado;

b) Memorial descritivo sobre a trajetória acadêmica, detalhando o currículo e apresentando um Plano de Trabalho, identificando o grupo de pesquisa do CNPq ao qual está vinculado, propondo vinculação a uma linha de pesquisa do PPGEduMat, uma lista de possíveis disciplinas a serem oferecidas no Programa, além de expor as suas expectativas no tocante ao ensino, pesquisa e orientações.

c) Comprovação das atividades de pesquisa e docência;

5. A permanência no Programa de Pós-Graduação como Professor Colaborador ficará condicionada aos critérios estabelecidos pelo Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação Matemática.

6. O processo de credenciamento dos Professores Colaboradores será conduzido por uma Comissão composta para esse fim específico, integrada por três professores do Programa.

7. Os trabalhos da Comissão obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação da Instrução no Boletim de Serviço da UFMS com a Comissão responsável pelo processo seletivo	29/04/2019
Publicação do Edital	29/04/2019
Período de inscrição por e-mail da secretaria do PPGEduMat (edumat.inma@ufms.br), com todos os documentos.	30/04/2019 a 27/05/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (no endereço https://ppgedumat.ufms.br/)	28/05/2019
Prazo para Interpor Recurso das inscrições indeferidas (por e-mail da secretaria do PPGEduMat: edumat.inma@ufms.br).	28/05/2019 a 30/05/2019
Resultado do Recurso (no endereço https://ppgedumat.ufms.br/)	31/05/2019
Análise das Propostas pela Comissão	03/06/2019 a 17/06/2019
Resultado da Seleção (no endereço https://ppgedumat.ufms.br/)	17/06/2019
Prazo para Interpor Recurso do resultado (por e-mail da secretaria do PPGEduMat: edumat.inma@ufms.br).	17/06/2019 a 19/06/2019

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/04/2019
Nº 7029
Pg 176

Resultado do Recurso e Resultado Final (no endereço https://ppgedumat.ufms.br/)	21/06/2019
Início das Atividades no PPGEduMat (incluindo a oferta de disciplinas no 2º semestre letivo)	22/07/2019

8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão instituída para esta finalidade.

Aparecida Santana de Souza Chiari

ANEXO I

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

I. Pós-Doutorado: 5 pontos por curso, até o máximo de 10 pontos. (*)

II. Artigos completos em periódico Qualis A, publicados de 2015 a 2019, da área de Ensino/CAPES, 1 ponto por artigo, sem limite de pontuação. (*)

III. Artigos completos em periódico Qualis B, publicados de 2015 a 2019, da área de Ensino/CAPES, 0,5 ponto por artigo, sem limite de pontuação. (*)

IV. Capítulo de livro com inscrição no ISBN e Comissão Editorial, publicados de 2015 a 2019, 0,5 ponto por capítulo, sem limite de pontuação. No máximo um capítulo por livro. (*)

V. Autor ou organizador de livro com inscrição no ISBN e Comissão Editorial, publicados de 2015 a 2019, 1 ponto por livro, sem limite de pontuação. (*)

VI. Coordenação de Projeto de Pesquisa aprovado com fomento externo: 5 pontos por projeto, até o máximo de 10 pontos. (*)

VII. Colaboração em Projeto de Pesquisa aprovado com fomento externo: 2 pontos por projeto, até o máximo de 6 pontos. (*)

VIII. Professor(a) em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu 1 ponto por ano até no máximo 10 pontos.

IX. Participação em bancas de defesa:

a) 0,2 ponto por banca de mestrado.

b) 0,4 ponto por banca de doutorado.

X. Experiência em orientações em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu:

a) 1 ponto por orientação concluída de mestrado.

b) 2 pontos por orientação concluída de doutorado.

c) 3 pontos por supervisão concluída de pós-doutorado.

Obs.: Somente serão computados os itens com apresentação de comprovantes.

(*) Acréscimo de 0,5 ponto, caso o(a) candidato(a) tenha produção com pesquisador(a) do exterior. Nesses casos, a pontuação poderá exceder o limite.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/04/2019
Nº 7029
Pg 177

ANEXO II

Quadro 1: Avaliação do Plano de Trabalho.

	Totalmente adequada (10 pontos)	Parcialmente adequada (5 pontos)	Não adequada (sem pontuação)
Proposta de atividades, explicitando a carga horária semanal de cada atividade.			
Articulação com a linha de pesquisa.			
Potencial de contribuições, no que se refere ao ensino, à pesquisa e às orientações no PPGEduMat.			

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Santana de Souza Chiari**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 29/04/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1203878** e o código CRC **5B50C008**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/04/2019
Nº 7029
Pg. 178